



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva, ausência justificada do Vereador Carlos Leonel de Oliveira, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 032/2022/EMENDA GERAL nº 004/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para doação ao Município de Capitólio/MG e dá outras providências"; **Procedimento nº 029/2022**, denúncia recebida através do E-mail/Serviço de Ouvidoria Online – Barulho excessivo na Fábrica de blocos; **Revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei nº 2.628/2022**, que "Autoriza os donatários oriundos da Lei 2.039/2011 a construírem nos lotes recebidos em doação e dá outras providências"; **Lei nº 2.629/2022**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências"; **Lei nº 2.630/2022**, que "Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Lei nº 2.631/2022**, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.121/2013, que "Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal n. 1.949/2010 e dá outras providências" e dá outras providências"; **Lei nº 2.632/2022**, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências"; **Lei nº 2.633/2022**, que "Institui no Município de Piumhi a Campanha permanente de conscientização sobre a Síndrome de Burnout e dá outras providências"; **Lei nº 2.634/2022**, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências"; **Lei nº 2.635/2022**, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências". Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes

Delegado: José Wellington da Silva, João Marcos Macedo Silveira
[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania Vereador José Wellington da Silva. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 032/2022/EMENDA GERAL nº 004/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico, leitura do Parecer Contábil e do Parecer das Comissões e da Emenda Geral nº 04/2022, apresentada pelos Secretários/Relatores. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida procederam com a análise do **Procedimento nº 029/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Barulho excessivo na Fábrica de blocos. Os membros da Comissão deliberaram em encaminhar o Ofício recebido pelo Chefe do Poder Executivo, haja vista que este assunto já foi objeto de deliberação nesta Casa Legislativa e em seguida arquivar o referido Procedimento. Por fim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise da **Lei nº 2.628/2022**, que “Autoriza os donatários oriundos da Lei 2.039/2011 a construírem nos lotes recebidos em doação e dá outras providências”; **Lei nº 2.629/2022**, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”; **Lei nº 2.630/2022**, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”; **Lei nº 2.631/2022**, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.121/2013, que “Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal n. 1.949/2010 e dá outras providências” e dá outras providências”; **Lei nº 2.632/2022**, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências”; **Lei nº 2.633/2022**, que “Institui no Município de Piumhi a Campanha permanente de conscientização sobre a Síndrome de Burnout e dá outras providências”; **Lei nº 2.634/2022**, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências”; **Lei nº 2.635/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências”, sendo todos os membros favoráveis à documentação analisada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica. *FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA, José Wellington da Silva,*

2022 Mano Manocho Silva, Antônio Costa e Silva